



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº599/PMP/2021

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO NO VALOR DE R\$6.930,00 (SEIS MIL E NOVECENTOS E TRINTA REAIS), NO ORÇAMENTO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo de Passabém, através de seus legítimos representantes, **aprova** e eu, **Ronaldo Agapito de Sá**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais conferidas pelo cargo, em especial o Artigo 59, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **sanciono** e **promulgo** a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica autorizada a abertura de **crédito adicional suplementar por redução** no orçamento da Prefeitura Municipal de Passabém-MG, necessários para o repasse de recursos ao **Recanto Salvador Pires**, objeto do Termo de Fomento Nº 002/2021, no valor de **R\$6.930,00 (seis mil e novecentos e trinta reais)**, conforme adiante discriminado:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA	FICHA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02.008.008.08.241.0205.2080 - 33504300		100	6.930,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO - R\$:			6.930,00

ART. 2º - Como fonte para Abertura do Crédito supra, serão utilizados recursos de redução parcial no valor de **R\$6.930,00 (seis mil e novecentos e trinta reais)** dos seguintes programas de trabalho do orçamento, exercício de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER REDUZIDA	FICHA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02.007.007.24.722.0052.2077 - 33903600	610	100	3.000,00
02.008.008.08.243.0122.3052 - 44905200	643	100	3.930,00
TOTAL REDUÇÃO - R\$:			6.930,00

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passabém-MG, 22 de outubro de 2021.


Ronaldo Agapito de Sá
PREFEITO MUNICIPAL